



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A organização, análise, digitalização e inclusão no Sigepe-AFD do Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**

**VITÓRIA  
2020**

## **A organização, análise, digitalização e inclusão no Sigepe-AFD do Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**

### **INTRODUÇÃO**

Preliminarmente, é importante informar que o Assentamento Funcional Digital (AFD) será tratado, no decorrer do presente projeto, sob duas perspectivas: uma sistêmica, em que o AFD constitui um repositório digital de uso obrigatório por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC); e outra documental, em que o AFD constitui um dossiê, em mídia digital, fonte primária de informação de dados do servidor e que substituirá a Pasta Funcional ou Assentamento Funcional, consoante inciso VII do Art. 2º da Portaria Normativa SGP/MP nº 9, de 1º de agosto de 2018.

Essa preocupação inicial justifica-se na medida em que a vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, que cria o Assentamento Funcional Digital (AFD), ora refere-se a este como um repositório digital, quando o trata, em seu Art. 1º, "como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes", ou quando determina que o AFD "será o meio de consulta ao histórico funcional a ser utilizado pelos órgãos e entidades"; ora refere-se ao AFD como um dossiê em mídia digital quando enuncia, por exemplo, no Art. 4º, que o "AFD será único por CPF" ou que o "Assentamento Funcional Digital do servidor será gerado automaticamente pelo sistema de gestão". A aplicação de uma ou outra conotação dependerá, portanto, do contexto em que está sendo utilizado.

Na primeira parte deste projeto será apresentado um breve histórico acerca do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), apontando a publicação das portarias normativas referentes ao AFD desde a sua fase inicial até a realidade atual.

Em seguida, será tratado sobre a definição de "Legado do AFD" constante das portarias normativas já publicadas que dispõem sobre o AFD. Houve alteração na conotação da palavra no decorrer das publicações das portarias? O que significa objetivamente "Legado" em se tratando de AFD?

Também, será exposto um panorama do Legado do AFD no âmbito da Ufes, trazendo diagnósticos e propostas para a solução de possíveis problemas detectados.

Ainda, serão apresentados os elementos fundamentais deste projeto, tais como a sua justificativa, os objetivos geral e específicos, a metodologia e os resultados esperados, além dos prazos estabelecidos pela vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018 e o cronograma das atividades, onde estarão estampados os detalhes dos prazos para a conclusão da digitalização do Legado do AFD no âmbito da Ufes.

Por fim, cumpre destacar que, uma vez implantado efetivamente, o Sistema AFD facilitará e agilizará o processo de análise e manifestação realizadas pelas Unidades de Gestão de Pessoas, além de viabilizar o acesso fácil e rápido às informações contidas nos Assentamentos Funcionais no âmbito desta Universidade.

## **BREVE HISTÓRICO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL (AFD)**

O marco inicial do AFD se deu com a publicação, pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH) do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 3, de 18 de novembro de 2011, que criou o Assentamento Funcional Digital - AFD e estabeleceu orientação aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos procedimentos relativos à organização, digitalização e armazenamento dos assentamentos funcionais. Na mesma data, foi publicada pela aludida SRH a Portaria Normativa SRH/MPOG nº 4, de 18 de novembro de 2011, que estabeleceu a orientação aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de

Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec), quanto aos procedimentos relativos à fiscalização dos serviços de preparação e de digitalização dos documentos que compõem os assentamentos funcionais.

No final do ano de 2015, foi publicada outra portaria, que revogou as Portarias Normativas SRH/MPOG nº 3 e 4/2011, pela Secretaria de Gestão Pública (SGP) do MPOG. Trata-se da Portaria Normativa SGP/MPOG nº 199, de 17 de novembro de 2015, que criou o Assentamento Funcional Digital (AFD) para os servidores públicos federais efetivos, comissionados ou a estes equiparados, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes.

No ano seguinte, foi a vez de a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT) do mesmo MPOG publicar a Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4, de 10 de março de 2016, que revogou a Portaria Normativa SGP/MPOG nº 199/2015 e criou o Assentamento Funcional Digital (AFD) para os servidores públicos federais efetivos, comissionados ou a estes equiparados, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes.

Atualmente, encontra-se vigente a Portaria Normativa SGP/MP nº 9, de 1º de agosto de 2018, que revogou a Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016 e criou o Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), para os servidores públicos federais, empregados públicos, contratados temporariamente, residentes, estagiários, militares de ex-territórios e os participantes do Programa Mais Médicos, neste ato considerados servidores, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos,

entidades e de seus agentes.

Dentre as novidades introduzidas pela mais recente Portaria Normativa estão a estrutura como o Legado do AFD deverá ser digitalizado e disponibilizado no Sigepe-AFD, a saber, Seção 1, composta da documentação referente à Provisão da Força de Trabalho, Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, Compensações, Gestão de Desempenho e Evolução Funcional; Seção 2, composta de toda a documentação relacionada à aposentadoria, caso exista; e Seção 3, composta de toda a documentação relacionada à pensão e vinculada à matrícula do instituidor, caso exista; e a substituição do "Termo de Encerramento de Assentamento Funcional" previsto na Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016, pela "Declaração de Conclusão da Digitalização do Legado".

#### **DEFINIÇÃO DE "LEGADO" DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL (AFD)**

Como o presente projeto se debruça sobre a organização, a análise, a digitalização e a inclusão do Legado do AFD no Sigepe-AFD, é importante que se tenha uma definição precisa do que constitui o "Legado" do Assentamento Funcional Digital.

A primeira ocorrência, em se tratando de Assentamento Funcional Digital, do termo "legado" é encontrada na Portaria Normativa SRH/MPOG nº 3/2011, em seu Art. 8º, §4º, quando se refere ao "legado de pastas funcionais". Embora não tenha trazido uma definição certa do referido termo, ficou subentendido que se tratavam dos documentos funcionais contidos nas pastas funcionais até serem submetidos aos serviços de digitalização.

Com a Portaria Normativa SGP/MPOG nº 199/2015, a definição de "Legado" ficou mais compreensível na medida em que o Art. 9º da portaria determinava que a partir de 1º de março de 2016 ficaria vedado o arquivamento na forma física de documentos ou cópias de documentos nos assentamentos funcionais físicos, devendo ser utilizado exclusivamente o AFD como repositório de documentos funcionais. A partir disso, é possível concluir que o conjunto dos documentos

funcionais arquivados nos assentamentos funcionais até o dia 29 de fevereiro de 2016 constituiria o chamado "legado do AFD".

Por sua vez, a Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016, quando apresentou uma nova data para o lançamento e disponibilização do SEI-AFD, a saber, 30 de junho de 2016, determinando, ato contínuo, que, a partir de 1º de julho de 2016, ficaria vedado o arquivamento na forma física de documentos, trouxe, por conseguinte, uma nova definição de "Legado", ratificada pela vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, qual seja, o conjunto dos documentos existentes nos assentamentos funcionais físicos até 30 de junho de 2016.

Desta feita, toda e qualquer menção ao termo "Legado ou "Legado do AFD" no presente projeto refere-se, necessariamente, ao conjunto dos documentos existentes nos assentamentos funcionais físicos até 30 de junho de 2016, exceto os documentos médicos não previstos na tabela de documentos funcionais.

## **O LEGADO DO AFD NO ÂMBITO DA Ufes: DIAGNÓSTICO & SOLUÇÃO**

Em se tratando de Legado do AFD no âmbito da Ufes, uma informação elementar a ser apresentada, de imediato, é a de que os arquivos, enquanto conjunto de documentos, já identificados relativos à gestão de pessoas e referentes ao período do Legado, não permitem afirmar a existência de Pasta funcional em sua concepção tradicional, qual seja, a de um dossiê, em suporte não digital, fonte primária de informação de dados do servidor.

Assim, o que se pode observar, como no arquivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/Ufes), são arquivos independentes, organizados por assunto, tais como arquivo de ficha funcional, de portaria, de enquadramento, de ficha financeira, de contrato de trabalho e de declaração de opção pelo regime do regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que, embora sejam compostos de documentações funcionais típicas de uma pasta funcional, não configuram, definitivamente, uma Pasta Funcional.

Por ora, o que se pode inferir dos referidos arquivos é que constituem conjuntos de documentos funcionais relativos ao Legado do AFD, que depois de analisados, poderão acompanhar outros documentos funcionais, localizados em outros setores da Ufes, outrossim, relativos ao Legado, para que reste configurado, ao final, um assentamento funcional.

Outra parte dos documentos funcionais relativos ao Legado do AFD, constituída por processos integrais ou por documentos contidos em processos ou documentos avulsos, encontra-se, predominantemente, sob a guarda da Diretoria de Documentação Institucional (DDI/Proad), onde há uma série denominada "Assentamento Funcional", formada, basicamente, pela reunião de processos e documentos avulsos provenientes do Arquivo Geral.

Isto quer dizer que a mencionada série foi criada a partir da concentração de processos e documentos avulsos referentes ao servidor. Não se trata, portanto, de uma acumulação rigorosamente natural que resvalou na formação de um assentamento funcional físico. Absolutamente. O que há, em verdade, é a reunião dos documentos funcionais e a conseqüente formalização como assentamento funcional, considerando-o como Legado do AFD, o que, a rigor, não deixa de ser, tendo em vista a já mencionada definição de Legado como o conjunto dos documentos existentes nos assentamentos funcionais físicos até 30 de junho de 2016.

Portanto, uma vez que foram, e estão sendo, formalizados os Assentamentos Funcionais onde está contida a documentação relativa ao Legado, é possível concluir que a Ufes, embora não possua a figura da tradicional Pasta Funcional, pode exibir o seu Legado do AFD nos moldes da vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018 que, depois de analisado, será digitalizado e incluído no Sigepe-AFD.

Uma outra questão que se impõe, decorrente do fato de a Ufes não possuir a figura

da Pasta funcional, é a referente à determinação da Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018 para que se numere a Pasta funcional. Considerando-se que, conforme demonstrado, a Ufes não possui Pasta Funcional, não há que se falar, portanto, em numeração de pasta funcional. Isto é, no conjunto de documentos digitalizados que compõe o Legado do AFD não poderá ser aplicada uma sequência numérica de folhas aplicável à pasta funcional posto que esta não há.

A própria forma como a análise dos documentos funcionais relativos ao Legado será realizada não permite a aposição de sequência numérica, vez que referida análise consiste, basilarmente, na seleção e digitalização dos tipos documentais contidos nos processos e documentos avulsos, tendo como referência a Tabela de Documentos Funcionais, e na imediata devolução dos documentos digitalizados aos respectivos volumes.

Diante de tal circunstância, considerando-se que a numeração a ser preenchida na Declaração de Conclusão da Digitalização do Legado, salvo melhor juízo, funciona como um termo de encerramento da pasta funcional, com vistas a controlar e a evitar qualquer possível inserção de documento em momento posterior a sua inclusão no Sigepe-AFD, apresenta-se como possível e viável a identificação do número de páginas do Legado a partir do próprio arquivo digitalizado do Legado, aplicando-se, por analogia, o que está descrito na Orientação Normativa DGSIS/SGP/ME nº 3, de 16 de julho de 2019, que flexibiliza a numeração do Legado, recomendando que o órgão que já iniciou a digitalização do Legado "poderá, a partir da publicação deste normativo, utilizar os dados de contagem automática do equipamento de digitalização - *scanner*, para preenchimento da Declaração de Conclusão da Digitalização do Legado".

Diante dessa realidade, em se tratando da configuração do Legado do AFD da Ufes, é recomendável que a "Declaração de Conclusão da Digitalização do Legado" passe por adequações, tais como, a utilização dos termos "Legado" e "Assentamento funcional" em vez de "pasta funcional" e do termo "página" em vez de "folhas", conforme modelo (ANEXO I) .

A respeito da numeração, cabe registrar que se propôs, inicialmente, no afã de se atender a Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, a confecção das Pastas Funcionais, ou seja, de um dossiê composto pelos documentos funcionais resultante da seleção e da reprodução das respectivas cópias em papel. Ocorre que, ao se analisar mais detidamente a possibilidade, chegou-se à conclusão de que o tempo que se ia despendar para a elaboração de tais pastas poderia ser idêntico ou superior às atividades de digitalização imediatamente posteriores à análise dos referidos documentos funcionais.

Afora isso, seria necessária, para tanto, a utilização de centenas de milhares de folhas de papel no processo de reprografia, o que corresponderia à geração de gastos desnecessários, ante uma realidade de recorrentes contingenciamentos nas Instituições Federais de Ensino, além de um absoluto descomprometimento com as questões relacionadas à sustentabilidade.

Uma outra questão que merece destaque é a determinação dada pela Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, em seu Art. 7º, § 5º, de que o "legado digitalizado deve espelhar fielmente o conjunto de documentos não digitais relativos à vida funcional do servidor, na forma que se encontram em cada unidade de gestão de pessoas, não sendo permitida a inserção de documentos em substituição a outros por problemas de legibilidade ou integridade física".

O modelo de organização e análise dos documentos funcionais, fora da configuração de uma Pasta funcional, proposta no presente projeto, coaduna, pelo que se pode verificar, perfeitamente ao descrito no dispositivo em tela, uma vez que o Legado do AFD da Ufes a ser incluído no Sigepe-AFD espelhará de maneira inequívoca os documentos funcionais não digitais. Ou seja, cada documento funcional que for submetido à digitalização permanecerá devidamente arquivado na Série "Assentamento Funcional", onde não será permitida qualquer inserção de documentos em substituição a outros, seja por problemas de legibilidade ou por questões de integridade física.

Cabe, ainda, uma ponderação também decorrente do fato de a Ufes não possuir Pasta Funcional. Em caso de qualquer inconsistência ou problemas de armazenamento no Repositório Central, a Universidade não poderia dispor imediatamente dos documentos funcionais não digitais na exata configuração do Legado incluído no Sigepe-AFD, já que não haverá um dossiê não digital numerado e encerrado nos moldes de uma Pasta funcional. O que haverá, reitere-se, é o Legado em formato digital proveniente da análise dos processos e documentos avulsos constantes da Série "Assentamento Funcional".

Então, diante da realidade do Legado existente na Ufes, é fundamental observar que, quando a Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, no § 3º do Art. 1º determina que "os arquivos que o compõem serão armazenados somente no Repositório Central, com observância das regras de segurança, armazenamento e preservação contidas no e-Arq Brasil, devendo estar protegidos de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados", não parece razoável que tal armazenamento do Legado da Ufes seja feito tão-somente no Repositório Central, razão pela qual se recomenda que o armazenamento do Legado digitalizado também seja feito no âmbito local, atendendo-se, por suposto, às regras de segurança, armazenamento e preservação contidas no e-Arq Brasil.

## **JUSTIFICATIVA**

No tocante à justificativa deste projeto, é imprescindível informar que a Ufes vem trabalhando no processo de formalização dos Assentamento Funcionais relativos ao Legado do AFD desde o ano de 2014, ainda sob a égide da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 3/2011, que criou o Assentamento Funcional Digital (AFD) e estabeleceu orientação aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec), quanto aos procedimentos relativos à organização, digitalização e armazenamento dos assentamentos funcionais. Tal processo consiste, em linhas gerais, em realizar a busca e o desarquivamento de todos os processos e documentos avulsos referentes a servidores da Ufes que se

encontram no Arquivo Geral e transferi-los à Série "Assentamento Funcional" no âmbito da Diretoria de Documentação Institucional (DDI).

Uma vez formalizado o "Assentamento Funcional", parte-se para os trabalhos de higienização, análise documental, digitalização, registro de metadados, assinatura digital e a inclusão no Sigepe-AFD, atividades essas que já foram iniciados, de modo experimental, no início do mês de julho do presente ano. Trata-se, portanto, de um trabalho que exige, para cada etapa, a observação de requisitos e procedimentos, a fim de que se atinja de forma eficiente e eficaz o resultado pretendido: a inclusão do Legado no Sigepe-AFD.

Isto posto, o presente projeto se mostra absolutamente justificável, primeiramente, porque a Ufes não cumpriu o prazo para a conclusão da digitalização do Legado determinado pela Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016, que foi 31 de dezembro de 2018. Depois, porque se encontra diante de um novo prazo, imposto pela vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, que dá como ultimato o dia 3 de fevereiro 2021. Como os trabalhos relativos ao Legado do AFD ainda estão na fase inicial, é necessário agilizar a implementação deste projeto para que prazo atual estabelecido seja efetivamente cumprido.

Tendo em vista a série de peculiaridades na forma como a Ufes organizou os documentos funcionais ao longo do tempo, é fundamental que cada passo ou decisão seja tomada de forma criteriosa a fim de que o Legado desta Universidade seja organizado de modo a cumprir, no que for possível, os enunciados da vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018. Nessa perspectiva, este projeto se mostra relevante dadas as significativas contribuições que pode trazer, não somente para a organização dos documentos funcionais relativos ao Legado do AFD, mas também pela possibilidade de sugerir modificações no que tange à realidade ora retratada à medida que as atividades forem sendo executadas.

Por derradeiro, é importante destacar que a implementação deste projeto representa uma importante oportunidade de solucionar os problemas das mais diferentes

ordens que se impuseram e dificultaram o andamento dos trabalhos relacionados ao Legado do AFD na Ufes e aqueles que poderão surgir no decorrer da execução das atividades.

## **OBJETIVOS**

### **Geral**

Organizar, analisar, digitalizar e incluir no Sigepe-AFD o Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

### **Específicos**

- Elaborar Diagrama do Fluxo de Trabalho e respectivo Manual de procedimentos relativos à Inclusão do Legado do Assentamento Funcional no Sigepe-AFD;
- Conhecer os procedimentos referentes à organização, digitalização e inclusão no Sigepe-AFD do Legado do AFD na Ufes;
- Orientar a equipe de colaboradores quanto aos procedimentos;
- Elaborar o Guia prático para a inclusão de documentos funcionais no Sigepe-AFD;
- Orientar os colaboradores responsáveis pela análise dos documentos funcionais que compõem o Legado;
- Realizar o levantamento dos documentos funcionais que constituem o Legado do AFD;
- Realizar buscas de processos no Arquivo Geral;
- Desarquivar os processos do Arquivo Geral e arquivá-los na Série “Assentamento Funcional”;
- Higienizar os documentos;
- Analisar o Legado tendo como referência a Tabela de Documentos Funcionais;
- Digitalizar os documentos;

- Assinar com Certificado Digital ICP-Brasil;
- Registrar os metadados no Sigepe-AFD;
- Incluir o Legado do Assentamento Funcional Digital no Sigepe-AFD;
- Reconhecer a importância da inclusão do Legado AFD com vistas a tornar fácil e rápido o acesso às informações contidas nos Assentamentos Funcionais.

## **METODOLOGIA**

Para alcançar o objetivo central do presente projeto, reitere-se, a organização, análise, digitalização e inclusão do Legado do AFD no Sigepe-AFD, serão utilizados os seguintes recursos e instrumentos:

- Orientação aos Colaboradores que executarão as atividades relacionadas ao Legado do AFD;
- Elaboração de Diagrama de Fluxo de Trabalho a fim de facilitar o monitoramento das atividades (ANEXO II);
- Elaboração e apresentação do Manual de procedimentos relativos ao Legado AFD, que será utilizado por todos os Colaboradores envolvidos;
- Elaboração e apresentação do Guia Prático para a inclusão do Legado no Sigepe-AFD, que será utilizado pelos Colaboradores na etapa de análise dos documentos funcionais (ANEXO III);
- Cronograma de Execução de Atividades onde estarão estampadas as metas de cada grupo de envolvidos para a execução das respectivas tarefas e atividades (ANEXO IV);
- Utilização de Planilha Eletrônica contendo os nomes de todos os servidores integrantes do Legado do AFD, onde será possível incluir, dentre outros metadados, o número da caixa que corresponde ao assentamento funcional e a data de inclusão do Legado no Sigepe-AFD;
- Utilização da Tabela de Documentos Funcionais, produzida e atualizada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que constitui o instrumento de referência para a inclusão de documentos

funcionais no Sigepe-AFD.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Os principais resultados esperados com a implantação efetiva do AFD na Ufes são a organização, análise, digitalização e inclusão de todo o Legado dos Servidores e assemelhados vinculados à Ufes; a facilidade e agilidade de acesso às informações contidas no Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD); a eficiência e eficácia na tomada de decisão no âmbito das unidades de Gestão de Pessoas; e a promoção da qualidade na prestação dos serviços prestados pela Ufes.

## **PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DA DIGITALIZAÇÃO DO LEGADO**

No tocante aos prazos estabelecidos para a conclusão da digitalização do Legado, a Portaria Normativa SGP/MPOG nº 199, de 17/2015 foi a primeira a trazer expressamente a imposição de prazo para a digitalização do Legado do AFD, precisamente em seu Art. 10, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses a partir do lançamento do SEI-AFD. De acordo com o Art. 8º da aludida portaria, O SEI-AFD seria lançado e disponibilizado aos órgãos e entidades do SIPEC até o dia 29 de fevereiro de 2016, o que não ocorreu. Desta feita, o prazo ora estipulado não foi cumprido.

Com a publicação da Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016, o prazo máximo estipulado para a conclusão da digitalização do Legado de documentos funcionais pelos órgãos e entidades do Sipec foi de 30 (trinta) meses a partir do lançamento do SEI-AFD. O SEI-AFD foi lançado e disponibilizado aos órgãos e entidades do Sipec até 30 de junho de 2016, impondo, assim, o prazo fatal de 31 de dezembro de 2018 para a referida conclusão da digitalização do Legado.

Atualmente, o prazo máximo para a conclusão da digitalização do legado, de acordo com a Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018 , é o de 30 (trinta) meses a partir da publicação, que se deu no dia 3 de agosto de 2018, resultando-se, portanto, como





## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8159.htm#art26](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm#art26). Acesso em: 19 jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 12.682, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm). Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4073.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm). Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em:

[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-759-de-11-de-abril-de-2019-71137335](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-759-de-11-de-abril-de-2019-71137335). Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm). Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa SRH/MPOG n. 3, de 18 de novembro de 2011. Cria o Assentamento Funcional Digital - AFD e estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do

Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos procedimentos relativos à organização, digitalização e armazenamento dos assentamentos funcionais. Disponível em:. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa SRH/MPOG n. 4, de 18 de novembro de 2011. Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos procedimentos relativos à fiscalização dos serviços de preparação e de digitalização dos documentos que compõem os assentamentos funcionais. Disponível em:. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa SGP/MPOG n. 199, de 17 de novembro de 2015. Cria o Assentamento Funcional Digital - AFD para os servidores públicos federais efetivos, comissionados ou a estes equiparados, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes. Disponível em:. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa SEGRT/MPOG n. 4, de 10 de março de 2016. Cria o Assentamento Funcional Digital - AFD para os servidores públicos federais efetivos, comissionados ou a estes equiparados, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes. Disponível em:  
[http://portal.impresanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22443662/do1-2016-03-14-portaria-normativa-n-4-de-10-de-marco-de-2016-22443540](http://portal.impresanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22443662/do1-2016-03-14-portaria-normativa-n-4-de-10-de-marco-de-2016-22443540). Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa SGP/MP n. 9, de 1º de agosto de 2018. Cria o Assentamento Funcional Digital -

AFD no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, para os servidores públicos federais, empregados públicos, contratados temporariamente, residentes, estagiários, militares de ex-territórios e os participantes do Programa Mais Médicos, neste ato considerados servidores, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes. Disponível em:

[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252). Acesso em: 18 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria SGP/MP n. 5.604, de 28 de maio de 2018. Institui o Comitê Gestor de Documentos Funcionais, com o objetivo de padronizar os tipos de documentos a serem inseridos no Assentamento Funcional Digital (AFD). Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.873-de-28-de-junho-de-2019-180696634>. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa/SGP/MP nº 9, de 1º de agosto de 2018. Disponível em:

[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252). Acesso em: 18 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria SGP/SEDGG/ME nº 106, de 26 de junho de 2019. Recria o Comitê Gestor de Documentos Funcionais, com o objetivo de padronizar os tipos de documentos a serem inseridos no Assentamento Funcional Digital (AFD). Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-106-de-26-de-junho-de-2019-176004292>. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Orientação Normativa DGSIS/SGP/ME nº 3, de 16

de julho de 2019. Dispõe sobre os novos procedimentos para a utilização das Atas de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico N° 07/2018, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/orientacao-normativa-n-101-de-10-de-outubro-de-2019-224149618>. Acesso em: 14 ago 2019.

BRASIL. Arquivo Nacional. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. Arquivo Nacional. Resolução CONARQ n. 14, de 24 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/index.php/resolucoes-do-conarq/256-resolucao-n-14-de-24-de-outubro-de-2001>. Acesso em: 17 jun. 2019.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

A organização, análise, digitalização e inclusão no Sigepe-AFD do Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

#### **PROCESSO nº**

**PARTÍCIPES:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/Ufes) e Diretoria de Documentação Institucional (DDI/Proad).

**Data da assinatura:** 12/02/2020

**Início (mês/ano):** 17/02/2020

**Término (mês/ano):** 03/02/2021

### **2 OBJETO DO PROJETO**

Organizar, analisar, digitalizar e incluir no Sigepe-AFD o Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

### **3 DIAGNÓSTICOS & SOLUÇÕES**

Conforme observado no Projeto acima identificado, é possível afirmar que os arquivos de documentos funcionais relativos ao período do Legado, no âmbito da Ufes, definitivamente, não constituem pastas funcionais em sua concepção tradicional, qual seja, a de um dossiê, em suporte não digital, fonte primária de informação de dados do servidor.

O que se identificou, a exemplo do arquivo da Diretoria de Gestão de Pessoas

(DGP/Ufes), foram arquivos independentes, organizados por assunto, tais como arquivo de ficha funcional, de portaria, de enquadramento, de ficha financeira, de contrato de trabalho e de declaração de opção pelo regime do regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que, embora sejam compostos de documentações funcionais típicas de uma pasta funcional, não a configuram.

O que se pode afirmar de tais arquivos é que constituem conjuntos de documentos funcionais relativos ao Legado do AFD, que depois de analisados, poderão acompanhar outros documentos funcionais, localizados em outros setores da Ufes, outrossim, relativos ao Legado, e, assim, constituir o Assentamento Funcional que será incluído no Sigepe-AFD.

Assim, considerando-se que o Assentamento Funcional Digital, no âmbito da Ufes, resultará, basicamente, da análise, cuja referência é a Tabela de Documentos Funcionais, em que serão retirados os documentos funcionais constantes da referida série, digitalizados e, imediatamente, devolvidos, a aposição de sequência numérica, nos moldes da recomendação da Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, restará inviável, já que não há pasta funcional.

Diante da realidade da Ufes, em se tratando da configuração de seu Legado do AFD, é recomendável que a “Declaração de Conclusão da Digitalização do Legado” passe por adequações, tais como, a utilização dos termos “Legado” e “assentamento funcional” em vez de “pasta funcional” e do termo “página” em vez de “folhas”.

Por fim, tendo em vista que a configuração do Legado da Ufes não permite uma imediata reconstituição na exata forma como foi incluído no Sigepe-AFD, é altamente recomendável o armazenamento do Legado digitalizado também no âmbito da Ufes, atendendo-se, por suposto, às regras de segurança, armazenamento e preservação contidas no e-Arq Brasil, e não somente no Repositório Central, como recomendado pela mencionada Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018.

## **4 ABRANGÊNCIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/Ufes) e Diretoria de Documentação Institucional (DDI/Ufes)

## **5 JUSTIFICATIVA**

O presente projeto se mostra absolutamente justificável, primeiramente, porque a Ufes, não havendo cumprido o prazo para a conclusão da digitalização do Legado determinado pela Portaria Normativa SEGRT/MPOG nº 4/2016, que foi 31 de dezembro de 2018, encontra-se diante de um novo prazo, imposto pela vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018, que dá como ultimato o dia 3 de fevereiro 2021. Como os trabalhos relativos ao Legado do AFD ainda estão na fase inicial, é necessário agilizar a implementação deste projeto para que prazo atual estabelecido seja efetivamente cumprido.

Depois, embora haja uma série de peculiaridades na forma como a Ufes organizou os documentos funcionais ao longo do tempo, é necessário que cada passo ou decisão seja tomada de forma criteriosa a fim de que o Legado desta Universidade seja organizado de modo a cumprir, no que for possível, os enunciados da vigente Portaria Normativa SGP/MP nº 9/2018. Nessa perspectiva, este projeto se mostra relevante dadas as significativas contribuições que pode trazer, não somente para a organização dos documentos funcionais relativos ao Legado do AFD, mas também pela possibilidade de sugerir modificações no que tange à realidade ora retratada à medida que as atividades forem sendo executadas.

Além disso, é importante destacar que a implementação deste projeto representa uma importante oportunidade de solucionar os problemas das mais diferentes ordens que se impuseram e dificultaram o andamento dos trabalhos relacionados ao Legado do AFD. de propiciar o acesso fácil e rápido às informações contidas nos Assentamentos Funcionais, além de possibilitar a efetividade nas análises e

manifestações realizadas pela área de Gestão de Pessoas.

## **6 OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Organizar, analisar, digitalizar e incluir no Sigepe-AFD o Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **Geral**

Organizar, analisar, digitalizar e incluir no Sigepe-AFD o Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

#### **Específicos**

- Elaborar Diagrama do Fluxo de Trabalho e respectivo Manual de procedimentos relativos à Inclusão do Legado do Assentamento Funcional no Sigepe-AFD;
- Conhecer os procedimentos referentes à organização, digitalização e inclusão no Sigepe-AFD do Legado do AFD na Ufes;
- Orientar a equipe de colaboradores quanto aos procedimentos;
- Elaborar o Guia prático para a inclusão de documentos funcionais no Sigepe-AFD;
- Orientar os colaboradores responsáveis pela análise dos documentos funcionais que compõem o Legado;
- Realizar o levantamento dos documentos funcionais que constituem o Legado do AFD;
- Realizar buscas de processos no Arquivo Geral;
- Desarquivar os processos do Arquivo Geral e arquivá-los na Série

“Assentamento Funcional”;

- Higienizar os documentos;
- Analisar o Legado tendo como referência a Tabela de Documentos Funcionais;
- Digitalizar os documentos;
- Assinar com Certificado Digital ICP-Brasil;
- Registrar os metadados no Sigepe-AFD;
- Incluir o Legado do Assentamento Funcional Digital no Sigepe-AFD;
- Reconhecer a importância da inclusão do Legado AFD com vistas a tornar fácil e rápido o acesso às informações contidas nos Assentamentos Funcionais.

## **7 METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

Atuação conjunta entre a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/Ufes) e a Diretoria de Documentação Institucional (DDI/Ufes), de maneira articulada, promovendo a elaboração dos recursos e ferramentas que serão utilizadas durante a execução das atividades, tais como: orientação aos Colaboradores que executarão as atividades relacionadas ao Legado do AFD; elaboração de Diagrama do Fluxo de Trabalho a fim de facilitar o monitoramento das atividades; elaboração e apresentação do Manual de procedimentos Legado AFD, que será utilizado por todos os Colaboradores envolvidos; elaboração e apresentação do Guia Prático para a inclusão do Legado no Sigepe-AFD, que será utilizado pelos Colaboradores na etapa de análise e inclusão dos documentos funcionais; utilização da Tabela de Documentos Funcionais, produzida e atualizada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que constitui o instrumento de referência para análise e inclusão de documentos funcionais no Sigepe-AFD.

## **8 DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

Será designado como Gestor do presente Projeto o Servidor Elivaldo Filho Godinho Cavalcante, Arquivista (DDI/Proad).

## 9 RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados com a implementação do presente projeto são: a organização, análise, digitalização e inclusão de todo o Legado do AFD no âmbito da Ufes; a facilidade e agilidade de acesso às informações contidas no Legado do Assentamento Funcional Digital (AFD); a eficiência e eficácia na tomada de decisão no âmbito das Unidades de Gestão de Pessoas; e a promoção da qualidade na prestação dos serviços prestados pela Ufes.

## 10 PLANO DE AÇÃO.

EIXO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
<b>ORGANIZAÇÃO DO LEGADO AFD</b>	Emitir Ficha de qualificação funcional de cada Servidor ou assemelhado	Apoio Administrativo	12/2020	A REALIZAR
	Abrir Caixa Arquivo com número, nome da série e nome do Servidor e Aplicar Etiqueta	Estagiário/ Bolsista	12/2020	A REALIZAR
	Buscar processos e documentos avulsos físicos relativos ao Legado do Servidor (documentos produzidos até 30/06/2016)	Estagiário/ Bolsista	12/2020	A REALIZAR
	Desarquivar Processos do Arquivo Geral e Arquivar na Série "Assentamento Funcional"	Apoio Administrativo	12/2020	A REALIZAR
	Criar arquivo digital (Padrão: AFD LEGADO - ANA MARIA XXXXXX) na Pasta: "AFD LEGADO UFES", Subpasta: "AFD LEGADO UFES A INCLUIR SIGEPE-AFD"	Apoio Administrativo	02/2021	A REALIZAR
	Realizar consultas de processos e documentos avulsos nos Sistemas de arquivamento, caso necessário.	Apoio Administrativo	02/2021	A REALIZAR

	Verificar se faltam documentos que devam compor o Assentamento Funcional do Servidor	Apoio Administrativo	02/2021	A REALIZAR
	Receber ou enviar processos ou documentos avulsos relativos ao Assentamento Funcional do Servidor, caso necessário.	Apoio Administrativo	02/2021	A REALIZAR
	Realizar outras tarefas para subsidiar a análise documental	Apoio Administrativo	02/2021	A REALIZAR
<b>ANÁLISE DOS DOCUMENTOS FUNCIONAIS</b>	Analisar documentos de acordo com a Tabela de Documentos Funcionais, observando-se as peculiaridades da produção e uso no âmbito da Ufes (fazer as anotações pertinentes para a atualização do "Guia Prático para a Inclusão no Sigepe-AFD")	Arquivista/ Servidor Delegado	02/2021	A REALIZAR
<b>DIGITALIZAÇÃO DO LEGADO AFD</b>	Higienização dos Documentos (retiradas de grampos, cliques, sujidades, desdobramentos,). Deixar folhas totalmente soltas e prontas para digitalização	Estagiário/ Bolsista	02/2021	A REALIZAR
	Digitalizar os documentos selecionados e devolvê-los imediatamente ao volume correspondente	Arquivista/ Servidor Delegado	02/2021	A REALIZAR
<b>INCLUSÃO DO LEGADO SIGEPE-AFD</b>	Assinar com Certificado Digital ICP-Brasil	Arquivista/ Servidor Delegado	02/2021	A REALIZAR
	Registrar os metadados no Sigepe-AFD	Arquivista/ Servidor Delegado	02/2021	A REALIZAR
	Incluir, alterar, excluir ou inativar os documentos funcionais no Sigepe-AFD	Arquivista/ Servidor Delegado	02/2021	A REALIZAR